

MUNICÍPIOS

Vereadores aprovam revisão do IPTU em Passo Fundo

A Câmara de Vereadores de Passo Fundo aprovou o Projeto de Lei Complementar que altera pontualmente a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no município. O projeto, encaminhado pela prefeitura no início deste ano, reduz a cobrança do imposto para terrenos baldios e os situados em Áreas de Proteção Permanente (APP).

A modificação atenta às sugestões da população feitas após a última revisão da Planta de Valores Genéricos, aprovada no ano passado. A necessidade de atualização foi apontada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Como ela não havia sido realizada em Passo Fundo por mais de 20 anos, o município avalia que houve algumas discrepâncias na base de cálculo do imposto e, com o projeto, que foi enviado e aprovado na Câmara, o objetivo é corrigir as diferenças.

O projeto isenta os proprietários de terrenos situados em APPs do pagamento do imposto. O município entende que, pelo fato de esses serem espaços que devem ser protegidos, os donos ficam limitados no uso, o que também deve repercutir na esfera tributária. Atualmente, existem duas alíquotas para terrenos baldios: de 4,5% para os que não possuem muro e passeio e de 3% para aqueles que possuem. Com o PLC, há unificação de 3% para ambos e uma redução de 0,5% para aqueles que, em rua pavimentada, possuem muro regular e passeio. A proposta incentiva a melhor urbanização dos imóveis

A lei prevê que os terrenos baldios e glebas com área igual ou superior a 10 mil metros quadrados tenham uma redução de 60% sobre o valor venal do imóvel. O município justifica que, devido à proporção da área, esses imóveis serão onerados de forma excessiva, sendo justa a redução.

❑ **SANTA MARIA** - A Universidade Federal de Santa Maria Campus Palmeira das Missões, em parceria com outras três instituições gaúchas, vai desenvolver uma pesquisa para diagnosticar os impactos da pandemia do novo coronavírus na saúde mental de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de sete hospitais de referência do Rio Grande do Sul. "Nós sabemos que os profissionais têm desempenhado um trabalho heroico no enfrentamento dessa doença, no entanto, eles pagam um preço caro pelo seu trabalho. Trabalham sob pressão, enfrentam riscos, adversidades e desconfortos somados à responsabilidade sobre a vida de pessoas gravemente enfermas. Com este estudo, queremos dar voz ao trabalhador de enfermagem e melhorar a visibilidade da luta desses profissionais frente à sociedade", afirmou a professora Alexa Coelho, que coordena o estudo. A pesquisa iniciará em agosto.

Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

ALTERAÇÃO DE DATA
LEILÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2020

O Município de Frederico Westphalen/RS torna público aos interessados em participar do LEILÃO Nº 01/2020, a alteração de data e horário para realização do mesmo.
Nova data: 20/08/2020 às 10h00.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.
O Edital encontra-se disponível no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br.
Frederico Westphalen, 29 de julho de 2020.
Simone T. Duarte da Silva - Secretária Municipal das Fazendas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73
EDITAL ELEITORAL Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (COREN-RS), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 5º do Código Eleitoral, instituído pela Resolução Cofen nº 612/2019 e nos termos da Resolução Cofen nº 642/2020, Decisão Cofen nº 042/2020, Decisão Cofen-RS nº 070/2020, Decisão Cofen-RS nº 206/2017, Decisão Cofen-RS nº 187/2016, homologada pela Decisão Cofen nº 091/2017 e Decisão Cofen-RS nº 157/2016 **CONVOCA** Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul, para a Eleição do Plenário do Coren-RS, triênio 2021/2023, mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2023. O pleito eleitoral ocorrerá nos dias 8 (oito) e 9 (nove) de novembro de 2020, iniciando-se, preferencialmente, às 8 (oito) horas e estendendo-se por 24 (vinte e quatro) horas, por meio da rede mundial de computadores (internet), nos termos da Resolução Cofen nº 612/2019 c/c Resolução Cofen nº 642/2020. O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 20 (vinte) dias contínuos contados a partir do dia 31 de julho de 2020. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado unicamente na sede do Coren-RS situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Higienópolis, Porto Alegre-RS, no horário das 10:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, com a secretária da Comissão Eleitoral mediante agendamento no site ou aplicativo do Coren-RS. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros/Obstetizes) deverão ser compostas por 05 (cinco) Enfermeiros/Obstetizes efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III por 04 (quatro) Técnicos/Auxiliares de Enfermagem efetivos e igual número de suplentes observadas as disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Coren-RS nº 132/2020, executará os trabalhos, nos termos do artigo 19 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente do Coren-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora de Compras e Materiais da Prefeitura Municipal de Uruguiana, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e no regulamento do Sistema de Registro de Preços deste Município, expresso no artigo 18 do Decreto nº. 091/2006, torna público o resultado da seguinte licitação:

Licitação	Processo Administrativo	Objeto
Pregão Eletrônico nº. 012/2020 - SRP	2020/05/007888	Serviços suplementares de engenharia, análise de solos, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Disponibiliza na íntegra, o preço registrado e seu vencedor nos sites: www.uruguiana.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@uruguiana.rs.gov.br ou pelos telefones (55) 3911-3016 Ramais 3157 e 3158.
Uruguiana, 29 de Julho de 2.020.
Maria Lúcia Dora Velo/ Diretora de Compras e Materiais

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

AVISO Nº. 076/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Ratificação de Rescisão e Multa

MARIA IVETE DE GODOY GRADE, Prefeita Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os Art. 77, Art. 78, Art. 79, inciso I, Art. 87, inciso II, § 1 e 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que ratificou a Rescisão Unilateral com aplicação de Multa no valor de R\$ 15.540,74 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 10% do valor atualizado do Contrato Administrativo de nº 040/2020 oriundo da Tomada de Preços de nº 013/2020, por inexecução do objeto contratual.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020.

MARIA IVETE DE GODOY GRADE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ESEQUIEL BORGES VIEIRA
Secretário de Administração e Segurança Pública

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO A JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

LRP Art. 48 – anexo XVIII **R\$ 1,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		24.023.226,13		
Previsão Atualizada da Receita		24.023.226,13		
Receitas Realizadas		10.874.057,68		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		212.091,89		
DESPESAS				
Dotação Inicial		24.023.226,13		
Dotação Atualizada		26.987.416,74		
Despesas Empenhadas		14.050.344,95		
Despesas Liquidadas		10.974.341,04		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		ATÉ O BIMESTRE		
Despesas Empenhadas		14.050.344,95		
Despesas Liquidada		10.974.341,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		23.165.614,80		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Discasais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Nominal		0,00	251.435,92	
Resultado Primário		0,00	254.913,11	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				
POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	425.016,76	0,00	395.024,19	29.992,57
Executivo	425.016,76	0,00	395.024,19	29.992,57
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.074.921,08	28.166,24	393.911,17	652.843,67
EXECUTIVO	1.074.921,08	28.166,24	393.911,17	652.843,67
LESGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.499.937,84	28.166,24	788.935,36	682.836,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.401.169,48	25%	28,88
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.729.739,72	60%	84,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		651.129,97	2.731.822,35	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		9.226,07	34.971,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.917.213,49	15,00	23,06

lad Abder Choli
Prefeito Municipal
CPF: 746.003.700-15

Temistocles Felício de Bastos
Contador
CRC/RS: 54.156

Roberto Castro Carapeços
Sec. Mun. Fazenda.
CPF: 421.435.600-44